

LEI MUNICIPAL Nº 2.195/25.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
01/04/2025 a 01/05/2025.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 1.215.666,00, visando
aplicação de recursos vinculados
provenientes do Governo Federal,
indica recursos, e dá outras
providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da
Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela
Resolução nº 039/25 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2025**, no valor de R\$
1.215.666,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais),
visando a aplicação de recursos vinculados a serem recebidos do Governo Federal
através da Portaria GM/MS nº 5.232, de 15 de agosto de 2024, do Ministério da Saúde,
destinados para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde localizada
na Rua Napoleão Maiolli, nº 166, cidade de Roca Sales, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.1254 - Reforma UBS-Portaria GM/MS nº 5.232/24	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (8701).....R\$	1.215.666,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	1.215.666,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º
desta Lei, o que segue:

I - Recurso a ser recebido do Governo Federal através da Portaria GM/MS nº 5.232/24, no valor de:.....R\$	1.215.666,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	1.215.666,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**